

Resolução nº 06/2024

Novo Jardim - TO, 16 de Dezembro de 2024.

"Autoriza o Poder Legislativo Municipal a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43 e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Novo Jardim - TO, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, observando e respeitando os termos regimentais, após aprovado em plenário promulga a seguinte Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a firmar com Convênio com a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Tocantins CNPJ: 26.960.328/0001-43, visando a concessão de empréstimo, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Novo Jardim - TO.

Art. 2º - O prazo da Garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos e vereadores da Câmara Municipal de Novo Jardim.

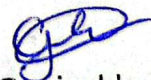
Parágrafo Único. Vereadores em até 48 meses. Funcionários Efetivos em até 96 meses e funcionário contratados em até 12 meses.

Art. 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua promulgação e publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Novo Jardim Estado do Tocantins, aos dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro (16/12/2024).


Edson Siqueira Cosmo
Presidente


George Batista de Santana
1º Secretário


Genivaldo Pinto Carvalho
2º Secretário